

Despacho N.º 195/2018

Despacho clarificador quanto à possibilidade de existência de co-autoria em artigos usados em teses de doutoramento que consistam numa compilação enquadrada de artigos publicados internacionalmente

A designada lei de graus e diplomas, concretamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atual, prevê na alínea a) do nº 2 do artigo 31º que a tese de doutoramento possa assumir a forma de uma "compilação, devidamente enquadrada, de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação, já objeto de publicação em revistas com comités de seleção de reconhecido mérito internacional".

O regulamento académico da Universidade de Coimbra prevê na alínea a) do nº 2 do artigo 57º, de forma equivalente, que a tese de doutoramento possa assumir a forma de uma "Compilação, devidamente enquadrada face ao "estado da arte", de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação, já objeto de publicação em revistas com comités de seleção de reconhecido mérito internacional, integrando uma discussão conjunta dos resultados, conclusões gerais e implicações ou elementos de inovação;".

Não há, portanto, qualquer dúvida que uma tese de doutoramento, em Portugal em geral e na Universidade de Coimbra em particular, pode ser construída a partir de uma compilação, devidamente enquadrada, de artigos previamente objeto de publicação internacional.

Levanta-se a questão de saber se esses artigos apenas podem ter como autor o candidato a doutoramento, ou se o orientador, ou eventualmente até outros membros da equipa de investigação, podem igualmente ser co-autores.

Acontece que é prática estabilizada internacionalmente que os orientadores de doutoramento sejam co-autores dos artigos dos seus orientandos. Há exceções pontuais, por razões diversas, particularmente quando a intervenção do orientador foi residual, mas a regra inequivocamente dominante é a de existir co-autoria, figurando o estudante de doutoramento normalmente em primeiro lugar e o orientador em último. Esta norma de co-autoria aplica-se quer para os artigos publicados antes quer para os publicados depois da aprovação da tese.

Assim, ao abrigo do artigo 99.º do regulamento académico da Universidade de Coimbra, que confere ao Reitor o dever de clarificar dúvidas de interpretação do regulamento, esclareço que Universidade de Coimbra • Paço das Escolas • 3004-531 Coimbra • Tel.: +351 239 859 810 • Fax: +351 239 859 813 • gbreitor@uc.pt • www.uc.pt/reitoria



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

REITORIA

artigos em co-autoria podem ser incluídos na compilação prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 57º, devendo o enquadramento dessa compilação esclarecer qual a contribuição do candidato e qual a contribuição do orientador e de outros eventuais membros da equipa de investigação onde o candidato trabalhou. Este já foi o entendimento seguido em inúmeras teses de doutoramento, nesse formato, apresentadas e defendidas com sucesso na Universidade de Coimbra. Acrescente-se que a necessidade de clarificar qual a contribuição do candidato é igualmente válida para as teses que não consistam numa compilação enquadrada de artigos, devendo ser feita sempre que o candidato trabalhou numa equipa, mesmo que essa equipa apenas o inclua a ele e ao seu orientador.

Universidade de Coimbra, 10 de outubro de 2018

O Reitor

(João Gabriel Silva)

mm